



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 083/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

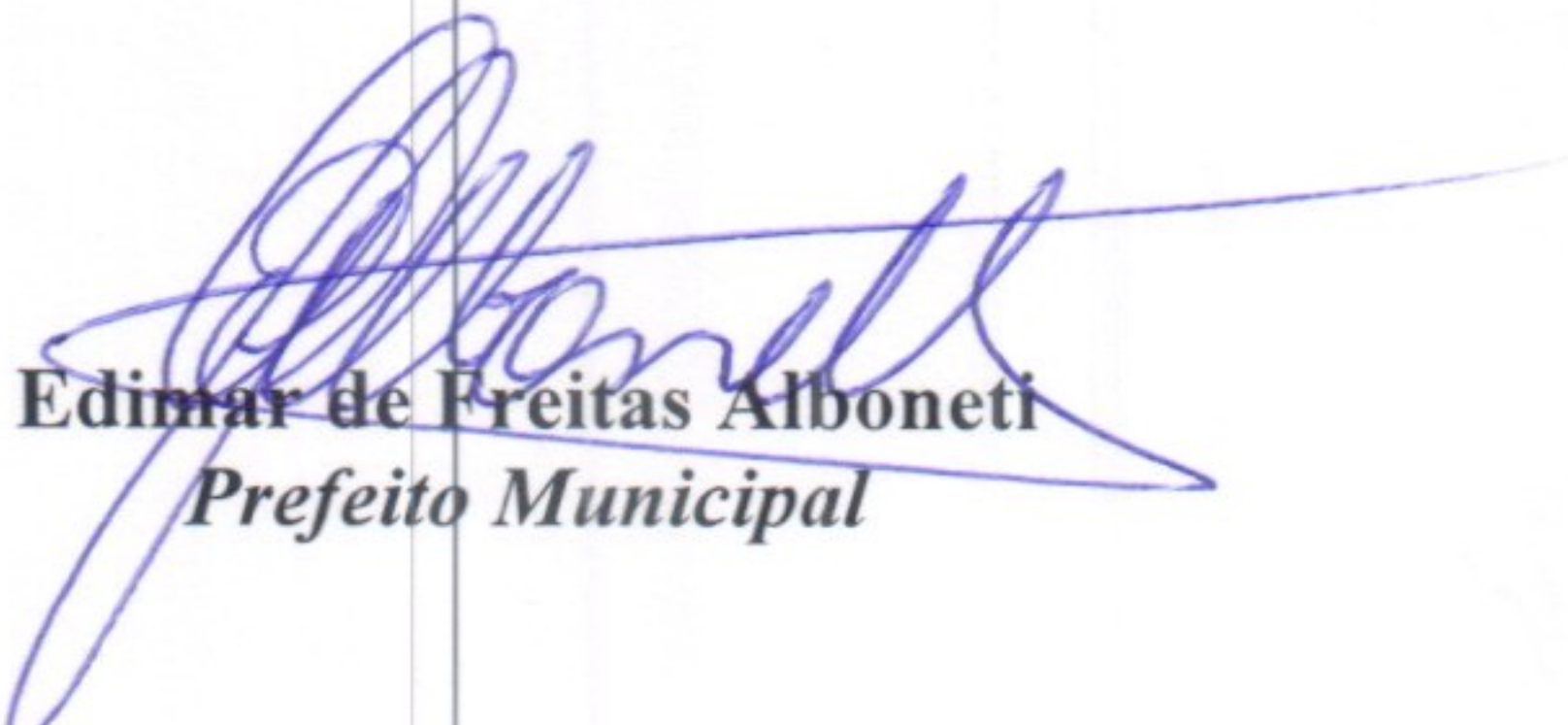
I – Conceder **FÉRIAS** regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, lotado no Deptº de Contabilidade e Tesouraria, Cargo de *Contador*, Srº. ELIAS CALIXTO, referente ao Período Aquisitivo: 02/07/2011-01/07/2012 e Período de Gozo: **13/03/2013-01/04/2013**.

II – Fica concedido Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 5305 em 04/01/2013.

III – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

OK QF?

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de março de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal